

Resolução – UNICASTELO – GR/Nº38/2009

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN e Reitor da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, Gilberto Luiz Moraes Selber, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO:

1. o disposto nos artigos do regimento geral da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, que trata das normas gerais da Pós-Graduação e Pesquisa;
2. a aprovação do processo nº. 001.09.125, pelo Conselho Universitário – CONSUN, em reunião plenária ocorrida no dia 28/08/2009.

RESOLVE:


- a) implantar as alterações no Regimento Geral de Pós-Graduação e Pesquisa, descrito abaixo;

Título	Artigo	§/inciso	Proposta
III	14	-	Substituir... é o Colegiado... Por... é a Câmara de Pós Graduação.
III	28	IV	Substituir... 20% do corpo docente... Por... 20% de seus membros serão representantes dos docentes dos cursos de pós- graduação.

			Substituir... Por... Câmara de...	Comissão	de...
IV	33	1º			
V	56		Ao Coordenador de Curso... acrescentar que tomará a decisão e, em caso de dúvida ou pendência, encaminhará a matéria ao Coordenador Geral de Pós Graduação para decisão.		
VII	60	-	Substituir por... Para obtenção do título de Mestre o aluno deve cumprir no mínimo os créditos previstos na proposta de curso aprovada e definida no seu Regimento Interno, de acordo com os parâmetros da área de conhecimento e tendo por base o valor de 12 horas para cada crédito, como valor unitário estabelecido pela UNICASTELO.		
VII	61	-	Para obtenção do título de Doutor é mantido o valor unitário de 12 horas por crédito e o aluno deve cumprir o mínimo previsto no Regimento Interno de Curso e estabelecido na proposta de curso aprovada. § único - permanece como está.		

b) esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 31 de agosto de 2009.



Gilberto Luiz Moraes Selber
Reitor da Universidade Camilo Castelo Branco
- UNICASTELO -
Presidente do Conselho Universitário
- CONSUN -